INFORMATIVO Nº 011/2026

Informativo nº 011/2026, objetivando o sorteio para o Evento Pré-Caju 2026.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Bairro Ponto Novo, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. Lauro Augusto Prado Maia Neto, no uso de suas prerrogativas legais, realiza Informativo para complementar informações do Edital de Chamamento Público nº 06/2026, na realização especificamente do evento Pré-Caju 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este informativo trata acerca do sorteio do comércio de ambulante no evento **Pré-Caju 2026, de 13 a 15 de novembro de 2026,** na Avenida Santos Dumont, Orla da Atalaia, em Aracaju/SE.

2. DO SORTEIO

2.1. O **sorteio** será realizado no **dia 13 de outubro de 2026, às 10h, na Sede da DIROPA,** situada na Av. Jornalista Santos Santana - s/n no Parque da Sementeira, Aracaju/SE, com base nos inscritos do Edital de Chamamento Público nº 06/2026, de acordo com as vagas expostas no item 3.1 deste informativo e contará com a presença da equipe técnica da Diretoria de Orlas e Parques que será responsável pelo sorteio.

3. DAS VAGAS DESTINADAS E DO PREÇO PÚBLICO

3.1. As categorias sorteadas serão:

CÓD.	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	PREÇO	VAGAS
01	BEBIDAS	CAIXA TERMICA (FIXO)	R$ 27,00	360
02	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA 3X3 (FIXO)	R$200,00	65
03	DRINKS E BEBIDAS	BARRACA 3X3 (FIXO)	R$250,00	62
04	TOWNER	TOWNER 4X4 (FIXO)	R$200,00	6
05	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X3 (FIXO)	R$300,00	10

4. DO PREÇO PÚBLICO

4.1. O direito de exploração durante o evento **Pré-Caju 2026, de 13 a 15 de novembro de 2026**, será concedido mediante o pagamento de preço público à Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em razão da utilização do solo Público Federal com fins comerciais, conforme

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9A7F-0BCA-A358-2248 e informe o código 9A7F-0BCA-A358-2248

legislação específica e do TAGP da SPU/SE.

4.2. Os sorteados deverão comparecer no **setor de arrecadação da EMSURB – Dom Pedro II, Nº135, Bairro Ponto Novo, das 08h às 12h e das 14h às 17h** para retirada dos boletos do preço público, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	DIA DE RETIRADA DE BOLETO
BEBIDAS CAIXA TÉRMICA	16 de outubro de 2026
ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS), DRINKS E BEBIDAS, TOWNER, FOOD TRUCK	19 de outubro de 2026

4.3. Boleto do Preço Público deverá ser quitado até o dia **20 de outubro de 2026. Caso o sorteado não compareça para retirada do boleto na data indicada, ou não realize o pagamento do citado boleto até o seu vencimento, o sorteado perderá o direito de utilizar a vaga.**

5. DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM

5.1. O comerciante sorteado para a categoria 01 só poderá montar seu equipamento no dia **14 de novembro de 2026 até as 10h**, munido de sua credencial.

5.2. Os comerciantes sorteados para as categorias 02, 03, 04, 05 só poderão montar seus equipamentos no dia **13 de novembro de 2026 das 09h às 18h**, munidos de sua credencial.

5.3. A desmontagem dos equipamentos deverá ser feita até o dia 16 de novembro de 2026, às 10h.

6. ENTREGA DAS CREDENCIAIS

6.1 . A entrega dos crachás ocorrerá de **10 a 12 de novembro de 2026, de 08h às 14h, na Sede da DIROPA**, situada no **Parque da Sementeira, Aracaju/SE, munidos de documento oficial com foto**

7. OBSERVAÇÕES

7.1. O Sorteio será realizado por atividade comercial e divididas em blocos por espaço, conforme item 5.1;

7.2. A vaga é pessoal e intransferível, a sua utilização por terceiros acarretará na perda da vaga;

7.3. Os números contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio;

7.4. Fica proibida a venda e/ ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcóolicas ou não. Permitido apenas a utilização de material descartavel, de **acordo Decreto Municipal nº 8.542/2026;**

7.5. Fica vedada a perfuração do piso dos calçadões e do asfalto da avenida em toda a extensão do evento, para a montagem de pórticos, arquibancadas, camarotes palco, bares, tendas para comércio de alimentos e bebidas ou para qualquer outra finalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 8.542/2026;

7.6. Para os sorteados da **categoria 01 – CAIXA TÉRMICA**, fica proibida qualquer sinalização vertical (placas de preços, plástico, entre outros).

7.7. Para a Categoria 01 – CAIXA TÉRMICA, será permitida a colocação de duas caixas térmicas na vaga

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9A7F-0BCA-A358-2248 e informe o código 9A7F-0BCA-A358-2248

(uma na frente e outra atrás com o ambulante no meio)

7.8. Para as categorias 02, 03, 04, 05 não podem colocar caixa térmica / isopor fora da sua Barraca/Food Truck/Towner

7.9. Para a **categoria 03**, fica proibida a manipulação de bebidas preparadas previamente, sendo permitida apenas as bebidas manipuladas na frente do cliente.

7.10. O comerciante sorteado para atividade **FIXA** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento, sob pena de perda da vaga e apreensão do material.

7.11. Os sorteados das C**ategorias 02, 03, 04 e 05** terão acesso a energia após o pagamento da taxa da Energisa, sendo de sua inteira responsabilidade.

7.12. O sorteado deve estar presente na vaga durante a realização do evento, sob pena de perder a vaga e/ou ser multado.

7.13. Os fiscais da Emsurb possuem autonomia para realizar fiscalização com base no que foi previsto neste informativo, não podendo o comerciante se negar à fiscalização, sob pena de exclusão, apreensão de material e multa;

7.14. Uma vez que o evento Pré - Caju 2026 reservou direitos comerciais com patrocinadores, ficam os sorteados obrigados à comercialização dos produtos conforme a marca patrocinadora, de acordo com Decreto Municipal nº 8.542/2026;

7.15. Não será permitido em nenhuma hipótese a utilização de equipamentos de sonorização durante os shows e intervalos sob hipótese de apreensão e multa.

7.16. O sorteado deverá manter o local limpo e organizado, sob pena de multa em caso de descumprimento e reiterada conduta acarretará em exclusão do certame;

7.17. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial, em caso de descumprimento acarretará na perda da vaga e encaminhamento da denúncia para o órgão competente, SEMA;

7.18. Não será permitido deixar material de apoio (ex: carrocinha, carro, etc) próximo à vaga sorteada, o não cumprimento da medida está sujeito a recolhimento.

7. 19. **Não será permitida a comercialização de Príncipe Maluco.**

7.20. Os ambulantes sorteados na vaga de **Caixa térmica**, poderão vender todas as bebidas liberadas pela organização do evento, exceto drinks e alimentos;

7.21. Os ambulantes sorteados nas vagas de **Drinks** poderão vender drinks e todas as bebidas liberadas pela organização do evento, **exceto alimentos.**

7.22. Os ambulantes sorteados na vaga de **Lanches/Diversos,** poderão vender alimentos e todas as bebidas liberadas pela organização do evento, **exceto drinks**

7.23. Os ambulantes sorteados para as vagas de **Towner e Food Truck**, poderão vender alimentos e todas as bebidas liberadas pela organização do evento, **exceto drinks;**

7.24. Após o horário estabelecido pela SMTT não será permitida a circulação com veículos dos ambulante dentro do percurso.

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9A7F-0BCA-A358-2248 e informe o código 9A7F-0BCA-A358-2248

7.25. OS SORTEADOS DAS CATEGORIAS 02 e 03 DEVEM REALIZAR A INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO, E TER EXTINTOR DE INCÊNDIO EM SUAS BARRACAS, NO DIA DA MONTAGEM E DURANTE O EVENTO.

7.26. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE INFORMATIVO POR PARTE DO AMBULANTE ACARRETARÁ A EXCLUSÃO DA SUA VAGA E NA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER A VAGA EM QUALQUER EVENTO ORGANIZADO POR ESTE ORGÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

7.27. Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA, responsável por saná-las. O contato pode ser feito através do número telefônico (79)99152-7868.

Aracaju/SE, 08 de outubro de 2026.

FABIANO ALMEIDA BRAGA
Diretor de Orlas e Parques – DIROPA
EMSURB

LAURO AUGUSTO PRADO MAIA NETO
Presidente
EMSURB

Assinado por 2 pessoas: FABIANO ALMEIDA BRAGA e LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9A7F-0BCA-A358-2248 e informe o código 9A7F-0BCA-A358-2248